

O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

Por semestre 5\$000.

EDITOR A. J. DO AMARAL SOBREIRA

Por trimestre 1\$000

ANNO VIII

THEZESINA 17 DE FEVEREIRO DE 1883

N. 287

EXPEDIENTE.

Rogamos aos nossos assignantes q^{ue} se dignem mandar-nos satisfazer a importancia que se achão a dever.

Esta empresa luta com sérias difficuldades, e é por este motivo somente que exige a pontualidade d'aquelles que concorrem para a sua sustentação.

SECÇÃO LIVRE

Resposta dada ao Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues pelo Sr. Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

(Continuação do n.º 286).

IV

—Grandes eram e são na verdade os motivos pelos quaes subordinei a minha fé o pequeno valor de minha opinião politica.

Todavia não serei eu quem venha recomendar aos catholicos de minha provincia a grandeza d'esses motivos; ella resalta principalmente das grandes palavras do Grande Pio IX e das Encyclicas de Leão XIII, das innumeraveis obras em q^{ue} abalisados escriptores têm mostrado a marcha, simultaneamente insidiosa e atrevida, da revolução justificada pela philosophia ou brutalismo moderno, protegida pelos poderes seculares, applaudida pela corrupção dos costumes. A grandeza d'esses motivos é apregoada do norte ao sul do imperio por toda imprensa catholica brasileira, em côro com a imprensa catholica europea, empenhadas em commover o coração dos fieis e persuadit-os á deixar o estado de indiferença em que nos achamos —mil vezes mais prejudicial á religião do que a porfiada guerra em que de ha muito se acham as Igrejas da França, da Italia, da Alemanha, &c. Em confirmação citarei d'entre muitas as seguintes exhortações que tenho á vista:

«Um grande numero de homens, diz o actual soberano Pontifice, cuja influencia teria sido poderosa, têm-se mostrado até aqui algum tanto lentos em obras, bastante inactivos, talvez porque não tinham a experiencia do novo estado de cousas, ou porque não comprehendiam a grandeza do perigo. Hoje, porem, que ha a experiencia dos tempos, não poderia haver nada mais funesto que presenciar com indolencia a perversidade dos maus, perversidade que não cança, e deixar-lhes o campo livre para continuarem á perseguir, como lhes apraz, á Religião Christã.....»

«Compen-trem-se, portanto, todos os amigos da Religião de que é chegado o tempo de ousar fazer alguns esforços de sacudir para longe a indifferença e a inercia, porque nenhum

é mais promptamente opprimido do que aquelle que se deixa adormecer n'uma paz cobarde e indolente.

«Vejam bem como o temor e o descanço foram cousas desconhecidas á nobre coragem dos seus antepassados, cujos trabalhos e cujo sangue derramado fizeram engrandecer a fé catholica.

«Se o cumprimento d'esses deveras obrigar os fieis á fazerem sacrificios ou á sustentarem lutas, sigam essa senda, sem hesitações, porque não pôde haver para um christão mais justo motivo de soffrer trabalho e fadigas, que o de impedir que a Religião seja ultrajada pelos impios. E em verdade, a Igreja não creou, nem educou filhos para que, nas horas difficeis, não tenha á esperar d'elles soccorro algum; mas antes na esperança de que cada um collocará a salvação das almas e a integridade da Religião christã acima de seu descanço, das suas commodidades e dos seus interesses pessoais.» (Carta Encyclica de 15 de fevereiro d'este anno.)

Souto Maior, na introdução á sua obra sobre a Igreja catholica Romana, diz: «Ha muitos homens cegos á quem cumpre alumiar; ha frouxos á quem cumpre fortificar, tibios em cujas almas cumpre accender o lume da fé.....»

«Urge, porem, o perigo, e é chegada uma d'essas epochas em que todo o christão deve ser soldado, segundo a bella phrase de Tertuliano.»

A «Civilisação» de 15 de abril d'este anno, applaudindo a attituded dos catholicos em Alemanha, diz: «Não poderiamos tambem fundar um partido que dessé pelas barbas á todos esses agrupamentos de ambiciosos que por si se esphacelam e nos depernam?»

«Faltar-nos-ia o povo?»

«Não; o que nos falta é quem inicie esta campanha patriotica e religiosa. Todos se lamentam, mas nada fazem. Vamos ás obras.»

Assim, Sr. Dr., um por mil — eis os votos do Pontificado, da Apologetica e da imprensa jornalística ao coração de todos os fieis pela conservação e prosperidade da santa Igreja de Jesus Christo.

Fechem os ouvidos á voz dos Papas e dos Bispos os que não têm *ouvidos de ouvir*; eu prefiro ter os meus bem attentos. Ouço a voz do meu Pastor e o sigo.

E se aqui encontro um mystificador de todas as doutrinas, no interesse de sordidas conveniencias pessoais; um amigo fementido, cobrindo com o manto da hypocrisia as negruras de seu coração demoniaco; um eterno pretendente, *por todos os meios e modos*, a representação nacional, nunca podendo resignar-se á derrotas, e sempre insultando a independencia de caracter dos que não lhe depozeram aos pés a sua prerogativa de livre escolha; um ingrato que, por mera

recreação da propria maldade, atesalva a reputação de um dos maiores de seus beneficeiros (sem allusão); um atrabiliario adestrado na arte de enredar, caluniar e mentir, que não pode ter paz consigo nem deixa socegá os outros; sim, se aqui encontro taes serpes venenosas... eu affilto-me do caminho, horrorizado, por que vejo n'eilas a encarnação d'esses seres pervertidos aos quaes Jesus Christo dizia: *vos ex patre diabolo estis: desideria ejus vultis perficere.*

—Pugnar pelos interesses da Igreja catholica é uma obrigação para todos os fieis reconhecidos aos beneficeiros da Redempção; para isto não é preciso *procuração* especial de Deus com o sello da chancellaria—C. Rodrigues

Não tive *procuração* de Deus para guerrear a candidatura do Sr. Dr. Coelho, é certo, porem tambem não a tive do diabo para defende-la, creia o meu illustre primo.

Todos os discipulos da Igreja de Christo são auxiliares de Deus, diz São Paulo: só os ingratos, soberbos e desobedientes podem suppor-se *livres* para recusarem esse auxilio ou prestal-o conforme as venetas da propria vontade ou as phosphorescencias da propria razão.

Assim tem entendido e praticado a communhão catholica em todo o mundo; assim entendo eu e quero praticar. Mas não é verdade que eu tenha feito politica em nome de Deus e á sombra da Religião. Fiz politica pela consideração que me quiseram dispensar alguns amigos meus, pelo meu trabalho e por sacrificios superiores aos meus mínguados recursos.

O simples facto de ter eu de votar no Dr. Coelho Rodrigues — em cumprimento de dever e lealdade — não me permittia, como já demonstrei, fazer apello ao sentimento religioso do eleitorado.

Fiz politica por Deus e á bem da Religião, mas não especulei com a fé de meus correligionarios, nem tive fim profano, quer em minha repulsa á candidatura de S. S., quer na adopção da do Dr. Polidoro: porque uma não repelli por odio; outra não adaptei por amizade. A primeira d'estas proposições fica demonstrada; á segunda é incontestavel diante dos seguintes factos: —1.º ao Dr. Polidoro nunca prometti cousa alguma, conforme disse em minha carta politica (e não foi contestado); —2.º eu trabalhava por tornar sympathica sua candidatura desde 1876, e foi só muito depois — para o fim de 1877 — que este amigo e seu digno irmão Plinio Burlamaque — em virtude d'essa predilecção provavelmente, começaram á distinguir-me por consideração e estima especial — Seria que eu quizesse preparar terreno para mim? Extraordinario modo de preparar terreno! De modo analogo os lavradores preparam as terras, revolvendo-as, e os arboricultores tratam as arvores, po-

donde — mas que um politico houvesse já mais recorrido á essa tactica — eis o que não consta dos annos da *sciencia pratica do governo dos povos.*

E porque havia eu de querer ser deputado? Por conveniencia pecuniaria? — Mas se os rendimentos de minha clinica avultam sobre os subsidios de um deputado, e eu teria de perdela por uma deputação?

Sorta pela gloria de figurar entre os bem-aventurados da terra? — Mas se eu, por *moluco*, voltei ao Piahy, tendo já *brilantemente encetado minha carreira* em Moys (expressões do Dr.); se me formei em medicina justamente por achar-me velho para a carreira politica; se deixei a côrte, aonde se têm vantajosamente estabelecido collegas meus que na academia nunca deram provas de maior aproveitamento nas sciencias que cultivamos — para eubrenhar-me d'este sortão, em cujas fronteiras se poderia escrever, quanto á verdade, o que Dante, quanto á esperança, escreveu nas portas de seu inferno: como se me pode attribuir tal intenção?

Não tive fim terreno, digo eu, na politica que sigo e aconselho, acredite quem quizer.

Em quanto ao mais... fique o *ronco d'este sertão* bem certo de que por Deus e á bem da Igreja Catholica hei de continuar á fazer politica, até que me convença da que o *respeitavel publico* (para me servir da expressão useira, *sabichona* do Dr. embora já sedição) é uma collecção (esta palavra é do Dr.) de Beocios que se deixa dir por qualquer *embusteiro*, empenhado em seduzil-o com a ostentação de uma sciencia contradictoria consigo propria, e de uma illustração que por si mesma se ridicularisa.

Politica hei de fazer em nome dos principios que devem regular as relações do homem com Deus e seus semelhantes, á sombra das influencias sociaes que preferem o consenso da humanidade as theorias de intelligencias pervertidas por paixões desnaturalizadas ou pela perspectiva de falsas glorias.

Deus autem incrementum dabit.

—O Dr. Polidoro foi derrotado no 1.º escrutinio por uma grande maioria de votos; e eu fiquei alegre e resignado, tendo embora de ir trabalhar por aquelle, cuja influencia havia nullificado tantos esforços pela causa que eu defendia!

O Dr. Coelho Rodrigues com os seus amigos triumphou no 1.º escrutinio, com os seus amigos viu todo o partido conservador do 1.º districto reunir-se no 2.º escrutinio para fazer honra ao seu nome, e não pode ficar satisfeito! (5)

(5) Tambem tiveram o seu *sabado de alleluia!* — Tambem careceram de uma *comissão de monomaniacos para resolver a questão de candidaturas mallogradas.*

A differença dos efeitos subjectivos ou psychicos é perfeitamente explicada por esse prodigioso livrinho de sabedoria que S. S. tanto amou: — «Se eu for a causa por que te moves, tu ficarás em paz, seja qual for o successo da empresa, porém se n'ella lavares algum motivo secreto de amor proprio ou de tua commo-didade achar-te-has na afflicção e embaraço, não a conseguindo!» (Imit. liv. III cap. IX).

Ao 9.º — Não sei, nem preciso de saber se o Dr. Coelho Rodrigues tem ou não *sentimentos religiosos mais firmes e mais sinceros* do que eu os tenho, isto não é de minha conta.

Affirmei que S. S. era livre pensador; e podia fazel-o sem peccado, porque havia já ostensivamente impugnado a infalibilidade do Papa e combatido o Syllabus. E agora (tanta razão eu tinha!) me deu S. S. mesmo *bill da indemnidade* por esse *attentado* com a sua correspondencia que vai respondenda.

Aqui tratava-se de julgar um acto publico e consummado; e isto é permitido.

Mas não julgo os seus sentimentos religiosos: sobre esse ponto o juizo só a Deus pertence.

O proprio Christo não julgava; e dizia — «*são as minhas palavras que julgam*». São pois essas palavras do Verbo de Deus, pronunciadas immediatamente por Jesus ou mediatamente por seu Vigario na terra — á quem deu com a luz do Espirito Santo autoridade divina para ensinar as Nações, e poder para atar e desatar — são essas palavras, que formam a base eterna do código regulador das humanas acções, que não de julgar-o perante o Supremo Juiz no valle Japhai, e de antecção por sua propria consciencia a sentença será pronunciada.

Não seréi eu quem lhe há de distribuir Santo nem Senha ou bilhete de entrada no Céu.

Muito bem! Neste ponto, ao menos, estamos de perfeito accordo.

(Continua.)

Administração da provincia.

Comprimos o ingrato dever registrando mais um escandalo do presidente da provincia, Dr. Miguel Joaquim d'Almeida Castro.

Tres jovens que acabão de bacharel-se na faculdade de direito do Recife e de recolher-se á terra natal, fundados na terminante disposição do art. 22 da lei de 3 de Dezembro de 1841, requereram promotorias occupadas por leigos, e o Sr. Miguel Castro, já aqui acostumado a menosprezar os principios da justiça e da moral, indeferiu-lhes as petições!

Qualquer que seja o fundamento de tal indeferimento, é certo que o principio da legalidade soffreu profundo golpe, e hasta isto para não ter justificação o acto de S. Exc. E' o que ro, posso é mando de um regulo, que vai se tornando o flagello desta terra, e será capaz de confregal-a, se o governo actual não tratar quanto antes de substituil-o.

Ao entrarem na vida pratica, os Drs. Francisco de Souza Martins, Theophilo Modesto Soares e Joaquim Ribeiro Gonçalves são recebidos pelo administrador da provincia como rebeldes e feridos em seus direitos, como se para elles as leis do paiz estivessem suspensas!

Onde estamos e para onde vamos? Já estarão, por ventura, sepultados os principios da escola liberal? O que presenciámos em materia politica e administrativa será o imperio da democracia, ou serão os prodeiros da dissolução social? Estará inscripta na bandeira de algum partido politico a idéa de lançar-se a discreção no ensino da mocidade estudiosa, que no futuro, pela ordem natural dos acontecimentos, ha de governar este paiz?

Se o Sr. Miguel Castro reflectisse bem sobre as consequências de muitos de seus actos, acreditamos que S. Exc. tremeria de horror, e trataria sem demora de procurar outras plagas, onde mais depressa podesse esquecer-se do triste papel que entre nós está representando. O homem publico, como o particular, nobilita-se pelo bem, e não pelo mal q'faz á sociedade, e S. Exc. longe de elevar-se no conceito publico por uma conducta consentanea com o justo e o honesto, degrada-se pelo menos preso a lei e a decencia. Certo não é assim que ser-lhe-hão abertas as portas do templo, onde sagra-se a beneficencia.

Se o acto, de que tratamos, tem por fundamento a circumstancia de residirem as familias dos peticionarios nas comarcas, cujas promotorias requereram, sobre ser illegal, constitue uma injuria irrogada ao caracter desses moços, nos quaes devemos presunir bastante civismo para su plantarem todas as considerações pessoais em proveito da causa publica. Nem todos devem ser medidos por uma unica bitola, pois se ha caracteres intimos, que se prestão ao papel de vil instrumento de alheias paixões, ainda, felizmente, existem homens que, a despeito de tudo, sabem cumprir seus deveres quer publicos, quer privados.

E', pois, fora de duvida que deviam ser attendidos os referidos Drs., e, caso, no exercicio de suas funções seguissem elles outro caminho que não o do dever, ahí estava o remedio na propria lei, que manda responsabilisar o empregado desviado do cumprimento de suas obrigações e até manda demittil-o, quando o emprego é de missivel, como o de promotor publico.

Eis a conducta que deveria ter um administrador honesto e consciencioso. Mas o Sr. Miguel Castro, que, alias, já há juiz e presa-se de ser rebocado por juiz, não conhece obstaculo perante a lei, quando lhe ordenam que avance.

E' triste, é tristissimo, porém é verdade!.....

Um liberal.

Innocentes perguntas, dirigidas ao Sr. Dr. chefe de policia, o D. Luiz da Silveira.

1.º

Quando se resolverá S. S a entrar com o dinheiro da Santa Casa, que á tanto tempo achá-se illegalmente em seu poder?

Parce que o beneficio offerecido pelo artista José Emydio da Cruz, foi em favor, d'aquella pia instituição, e não em favor de S. S que não está nas condições de precisar de... esmolaz.

2.º

Quando pretende S. S. recolher á Thezouraria de Fazenda os cem mil reis, que recebeu do mais na verba Secreta da policia?

3.º

Como poderá S. S. justificar perante a Thezouraria de Fazenda a applicação que deo aos novecientos mil reis da referida verba secreta, quando não tem havido nenhuma captura de criminosos, nenhuma diligencia policial, nenhum inquerito secreto, nenhuma espionagem, em fim serviço algum que por essa verba deve ser pago?

4.º

Quando pretende S. S. mandar pagar a todos os médicos d'aqui a importancia que se lhes deve pelos corpos de dilicto que tem feito?

Dom Calote.

Illm. Sr. Alferes Antonio Joaquim do Amaral Sobreira. — Tenha V. S. a bondade de declarar-me, á fé de cavalheiro e sob sua palavra de honra se tenho tomado alguma parte directa ou indirecta nas publicações feitas ultimamente no jornal «Semanao» de que V. S. é editor, censurando os actos do governo da provincia, servindo-se publicar esta com sua resposta no primeiro numero a sair do referido periodico.

Em 17 de Janeiro de 1883.

Sou De V. S.

Att.º Veur.º Cr.º Am.º

Antonio Celestino Franco de Sá.

Illm. Sr. Capitão Antonio Celestino Franco de Sá — Em resposta ao pedido de V. S., declaro em fé de verdade que, desde que sou editor deste jornal, V. S. ainda não escreveu para elle uma só linha.

Sou De V. S.

Att.º Veur.º e Cr.º

Antonio J. do Amaral Sobreira.

Sr. Redactor do «Semanao» — Depois de trinta e cinco dias, que no seu jornal, fiz inserir um pequeno artigo dedicado ao Sr. D. Luiz da Silveira, chefe de policia, appareceu nas columnas da «Imprensa» n.º 764, de 10 deste mez, um *mascara* de Domingo de Carnaval, refutando o meu alludido artigo, visando o articulista dous fins.

1.º Tecer, com servilismo desgraçado, lousalhas ao *muito illustre* chefe de policia, e o 2.º para dirigir-me, e a meu filho grosseiros insultos.

Com a primeira parte nada tenho, pois cada um faz o que lhe convem, e com os seus elogios, pelo *mascara conservador*, aproveitar, em recompensa, muita coisa lá pela *secreta* (*) do Sr. D. Luiz, e até acho bom que leve esse Sr. para casa, e o colloque dentro de uma redoma para memoria, ou o mande encastear e deacadural-o ao pescoço como uma *brilhante peça*, pois não seréi eu vá quem disputar-lha a posse do semelhante *traste*.

Quanto porem á 2.º parte, com quanto saiba que os *maskaras* no carnaval, tem ampla liberdade, até mesmo para dirigir insultos, estes que nos irrogou lhos devolvemos intactos.

Se quizer que lhe responda, e mostre qual dos nossos artigos é o falso, tire a *mascara* fora; (mesmo porque o carnaval já lá vai longe), assigne e

(*) Dizem que a verba tem sobra de mais de 100,000

velte, querendo, porque a anonymos, e a mãe de pedras, não dou palha. Theresina 12 de Fevereiro de 1883.

Albano Antonio de Moraes Castro.

Manga.

CONTRA-PROTESTO.

Lendo ao acaso o periodico «Epo-ca» n.º 227 de 14 de Outubro ultimo deparei com um pequeno escripto, em forma de protesto, assignado pelo Sr. Manoel Francisco das Chagas Sette, em que pretende abalar a minha reputação com arguições injustas, e para q' S. S. não supponha que o seu odio e más intenções me podem prejudicar na opinião sensata dos homens que nos conhecem, faço publicar este contra-protesto mais em consideração ao respeitavel publico, do que a S. S.

Sou possuidor de duas posses de terra na fazenda Caxoeira, S. Antonio ou Pau de Leite, como melhor entender o Sr. das Chagas Sette: uma herdada do meu finado sogro Faustino José de Barros no valor de 30:000 reis, e outra comprada ao meu cunhado Raimundo Alves de Barros pela quantia de 12:000 reis, cujas terras não são demarcadas, e havendo perto de minha moradia um lugar que pareceu-me apropriada á plantações, sem que alli se notasse indicios de já ser preferido por outro compezei-lor, abri uma roça; entretanto Sette, que é meu visinho, e sempre dominado mal de Cain, quiz não só perturbar o direito e dominio, legitimamente adquirido, que tenho na mesma fazenda, como obstar o meu serviço, o que não pude conseguir pela razão que me assiste, e, frustados os seus temerarios planos, passou ao charco immundo das invectivas, q' lhe devolvo intactas.

Eis simplesmente a verdade do que se passou, e que S. S. adulterou maliciosamente no seu protesto, contra o qual estou protestando.

Admira-me S. S. duvidar de que seja eu dono de terra na fazenda, em que moramos, tendo pleno conhecimento de serem legitimos os meus titulos, e as minhas posses talvez de melhor valor, do que as que S. S. diz possuir, e pouco lhe aproveita a cantilena do seculo passado que contou, a qual me parece com os factos sediciosos e reprovados com que S. S. impaciente a quem tem a imprudencia de fallar-lhe na guerra do Paraguay.

Com os actos reprovados que S. S. attribuiu-me protesto a minha indole, e os meus costumes, pelos quaes ainda não desmereci no conceito da sociedade, nem conto tantos desaffectos como S. S. que com certeza não pode responsabilisar de ninguém pelo mal que lhe vam, e se S. S. tem provas de que foi eu o auctor dos incendios de suas propriedades chamo aos tribunaes, serem lembre-se de que muitas vezes se vai buscar lá, e sai-se tosquido.

Sendo S. S. *conhecedor* das nossas leis é prudente evitar o uso das injurias e da calumnia, que, alem de um vicio abominavel, é tambem um crime, em cujas penas pode facilmente incorrer.

Queira Sr. Redactor publicar estas linhas no seu conceituado jornal, pelas quaes me responsabilizo na forma da lei.

Lagoa-Grande, Dezembro de 1882.

José Alves de Barros.

OEIRAS.

Tres proveitos em um sa-
co.

Uma pergunta innocente. Será incompativel o exercicio dos empregos de adjunto do promotor, procurador da camara e o de curador geral dos orphãos? A incompatibilidade versa sobre tres empregos exercidos pelo Sr. Candido Soares de Oliveira, por isso pedimos a opinião do presidente da provincia, do digno juiz de direito da comarca, e do Sr. juiz municipal, pois andamos de alguma forma entalados ou engasgados com essa pilula do laboratorio dos homens da *dominancia*.

Costumamos a dizer que um burro carregado de livros é um doutor, e um burro carregado de empregos — como se poderá chamar?

Um felizardo, que traz consigo a promotoria, procuradoria e a curadoria não tem boa mamanga?

Estavamos suppondo que amanhã tinhamos corregão geral em todos os estabelecimentos commerciaes &, entretanto amanhã mesmo o curador que é o procurador da Camara tem de sahir para fora a assistir o exame em Alexandre José Nogueira, quando devia sahir em corregão como procurador da Illm.^a. Diga-me, pois algum imparcial, como se conciliar o exercicio de dois empregos ao mesmo tempo; serão ou não incompativeis esses empregos?

Oeiras 7 de Fevereiro de 2883.

O observador.

12.^a Carta de um vaqueiro á seu patrão.

Estimo que meu patrão,
Com a sua obrigação,
Ahi, em nosso sertão,
No correr d'esta semana,
Não soffresse os dessabores,
As agonias e dôres,
Que nas barbás dos doutores
Curtio a minha brivana!

Vi, depois da movidora,
Esta pobre creatura
As portas da sepultura
Quase que partindo o reio;
Mas agora, filizmente,
Se bem qu'ainda doente,
Já se acha totalmente
Da morte livre — assim creio —

Fiz junta dos curandeiros,
Consultas aos parteiros
Especiaes, feiteiros
Que bensem dôres de torta;
Empreguei todo cuidado
Evitando o — máo olhado —
Do doutor Cancão — barbado
Que *lumbrigasse* da porta.

Foi hoje o primeiro dia
Que sabio da estribaria,
Depois da estripolia
Dá tarde do Carnaval.
Mas resta da paridura
Tão copiosa soltura,
Qu'estranha-se a figura
De tão bonito animal!

Tem as ourelhas cabidas,
As pestanas abatidas,
E as ventas contrahidas,
Sorvem o ar comprimido;
E as curvas dão ideia
(Por causa da diarrhéa)

Do que fará o Sedóa
Na queda do seu partido....

Neste estado, meu patrão,
P'ra cumprir co'a obrigação,
Ma partindo o coração
Escanchei-me na brivana,
E sabi hontem de tarde
Costaneirando a cidade,
Visto ter necessidade
De assumpto p'ra semana.

Continua a feitoria
Sem feitor. A pretaria
Sem ordem, sem harmonia,
Jogão aqui pescocões;
E o feitor nomeado
É um velho despeneado
Que não se dá por achado
Quando soffre accusações!

S'accumula a papelada
Confusa, desenhada,
Na velha pasta molhada
Do frei Miguel Barbicacho;
E n'outras repartições
Soffrem mil preterições
As partes, nas pretensões
Sem obterem despacho!

As questões mais intrincadas,
De decisões apressadas,
Passarão a ser julgadas
Noventa leguas distantes,
Por ter assim entendido
O frei Miguel Sem Partido
Qu'o pudonor tem perdido
Com as rédias governantes!

O cofre provincial,
Pelo estado anormal,
Com que o frei Carnaval
Deixa tudo a revilla,
Não dá mais um só esguicho!...
É deposito de lixo,
Morada de todo bicho,
Que dentro d'elle se cria!

E a publica instrução,
Sem haver excepção,
D'uma só *pavuação*
Onde haja professores,
É uma moça emigrante
Suja, rota horripilante,
Que esmola, supplicante,
Caritativos favores!

Vem a peste nos entrando
Pela porta, devastando
A todo povo assombrando
Com seu espectro d'horror,
E o frei Miguel — *Fonção*
Se larga p'ra Amarração,
Sem fazer nomeação
D'um medico vacinador!

É triste o quadro que vejo!
E ha quem diga, sem pejo,
Qu'a vida do sertanejo
Prasenteira, innocente,
É uma brutalidade...
Que só por calamidade
Se mudarão da cidade,
Onde ebeira a presidente!

São gostos. O que fazer?
Nem eu quero convencer
Que devão tambem querer...
Deus nos livre, meu patrão.
Não desejo, na verdade,
Que a tal civilidade
Empeste a filicidade
Que gozamos no sertão.

Mas *antonce* ia deixando
O aceiro, desprezando,
Do que estava contando
Das novidades d'aqui.
Mas a brivana fareja
Na madeira, não *doideja*

Embora doente esteja
Carreira nunca perdi!

É verdade ter ficado
O Doutor Cancão-barbado,
D'isso tudo encarregado
Muito particularmente;
Mas este não é vadio:
Trabalha que and' *exguio*
— Lá pela beira do rio —
Com seu proprio espediente!

O Dom-Don Policial
Para o frei Carnaval
É cousa que nada val,
De qualquer forma falando.
Alem de ser occupado
Em fazer o penteado
Da negra velha, coitado,
Que lhe mata namorando!

E as lides da cusinha,
Em que tanto se desinha,
Não lho dão uma brechinha
P'ra d'outra cousa cuidar!
Todo metido a maricas,
Não s'entromete nas tricas,
Nas graves questões politicas
Que não pôde acompanhar.

Neste terreno esplanado,
O doutor Cancão-barbado
Tem na provincia mostrado
Enorme capacidade!
Depois de ter illudido
Os homens de seu partido,
Intruso se revestido
De falaz autoridade!

Jesuíta rancoroso,
Traícoeiro perigoso
Ostentando indecoroso
Papel de chefe — a martello —,
Com enredos indecentes
Obtem dos presidentes
(Manequins, inconscientes)
Qu'a Lei passem no cotelo!

Os pobres conservadores,
Curtindo cruentas dores,
Aterrados dos horrores
Qu' assombrão a feitoria,
Gritão na ponta da taca
Como mendeng' em priaca
Levando couces da vacca
De que tratei *isturdia*.

Até mesmo seu partido
Tem de tal forma abatido,
Que se acha destruido
Sem cabeça, esfacelado!
Só restando os liberaes
Nos cargos officiaes,
Que rosnando por detraz
Chupão no peito apoiado....

Eis o quadro, meu patrão,
De tanta consternação
P'ra quem mora no sertão
D'esta cidade esquecido.
Assim é qu'a feitoria
Vai relando a revelia,
Até chegar nosso dia
Na montada do partido.

A brivana, coitada, está caindo.
A fraqueza lhe ronca na barriga!
Por tanto, meu patrão, vou descançal-a,
Antes qu'ella vire, alma de fadiga.
E com Deus amanhecendo *vamicé*
Para gosto de quem é.....

O Chico-Lumbriga.

TELEGRAMMA.

Rio, 18 de janeiro.
Foi nomeado director da Faculdade de Direito de S. Paulo; o conselheiro André Augusto de Padua Fleury.

Rio, 21.

O conselheiro Paranaguá, presidente do conselho e ministro da fazenda, recebeu telegramma dos Rotbchilds dizendo estar feito o emprestimo brasileiro.

Consta que esse emprestimo é de 4 milhões de libras esterlinas e do juro anno de 4 1/2 por cento, sendo feita a emissão á 89 por cento.

Londres 20 de janeiro.

O governo brasileiro contratou aqui um emprestimo de 40 mil contos de reis, reembolsavel em 38 annos, ao juro de 4 1/2 por cento. O preço da emissão é de 89.

Rio, 23.

Recebemos a confirmação do telegramma publicado pelo «Jornal do Commercio» a respeito do emprestimo realizado em Londres pelo governo brasileiro.

Rio, de janeiro 25.

Foi nomeado director da officina de machinas do Arsenal de Marinha de Pernambuco Crescencio Brum.

Londres 17 de janeiro.

O Times annuncia que a policia de Constantinopla acaba de descobrir os fins de um novo trama tendo por fim assassinar S. M. o Sultão.

Os principaes culpados foram presos.

Paris, 17.

É provavel que a camara dos deputados modifique o projecto da lei apresentado pelo Sr. Carlos Floquet relativamente ao banimento do territorio francez das familias Bourbon, Orleães e Bonabarte.

S. Petersburgo.

Tresentas pessoas pereceram no incendio de um circo em Berditcheff, no governo de Kiew.

Londres, 18.

É inexacta a noticia dada pelo Times da descoberta de um novo trama contra a vida do Sultão.

Paris, 19.

Os jornaes republicans annunciavam que acabam de ser descobertos tramas legitimistas e orleanistas, tendentes á destruir o governo.

Paris, 19.

O governo ordenou fosse feito um inquerito acerca do modo de proceder do principe Napoleão.

O principe Krapotkine, nihilista que tomou parte nas ultimas assuadas socialistas de Lião, acaba de ser condemnado á 5 annos de prisão.

Cairo, 20.

S. A. o Kediva supprimio a fiscalisação anglo-franceza no Egypto.

Paris, 21.

O governo apresentou á camara dos deputados um projecto de lei dando-lhe faculdade para decretar a expulsão, do territorio francez, dos membros de qualquer familia dynastica, que possam ser considerados como perigosos á conservação da tranquillidade publica.

Um deputado remetteu á meza da camara uma proposta de lei, tendo por fim autorisar a degradação dos principes de Orleans que pertencem ao exercito ou á marinha.

A camara dos deputados votou urgencia para ambos os projectos.

Paris, 22.

O governo apresentou á camara dos deputados um projecto de lei completando as já existentes sobre a imprensa.

Na mesma camara foi dirigido ao governo uma interpellação acerca da apprehensão do manifesto do principe Napoleão.

A discussão dessa interpellação ter-

minou pelo voto de uma ordem do dia para é simples.

Paris, 22.

Durante as operações da bolsa de hoje, produziu-se uma baixa geral de todos os fundos francezes.

Berlim, 22.

Acaba de fallecer S. A. o principe Frederico Carlos, irmão de S. M. o imperador da Allamanha.

Paris, 23.

A mór parte dos jornaes republicanos desapprovavam os projectos do governo relativos ás leis sobre a imprensa.

Estão iminentes modificações ministeriaes.

Paris, 23.

A maioria da commissão que, na camara dos deputados, foi incumbida do exame da proposta do Sr. Carlos Floquet, relativa á expulsão da França das familias Banabarte, Bourlon e Orleans, é favoravel á adopção da proposta.

Paris, 24.

O governo francez acaba de protestar contra a apetição da fiscalisação financeira anglo franceza no Egypto.

Liverpool, 24.

O paquete «Cimbria» da companhia hamburgueza-americana, em viagem para New-York sossobrou em consequencia de um choque com um navio, que não pôd: conhecer.

O numero de pessoas afogadas é avaliados em 400.

CHRONICA SEMANAL

Actos officiaes.—Do governo central.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Foi removido o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral do cargo de secretario da provincia do Pará para igual cargo na do Ceará.

Foi nomeado secretario da provincia do Pará o bacharel Theotônio Raimundo de Britto.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Por decreto de 13 do corrente:

Foi aposentado no lugar de inspector da Alfandega da Bahia, Fabio Alexandrino de Carvalho Reis, com o vencimento que lhe competir.

MINISTERIO DA GUERRA

Por decreto de 13.

Foram nomeados alferes alumnos as seguintes praças do corpo de alumnos da escola militar da corte:

Soldado, Ulysses José da C. Cabral.

2.º cadete Arthur Henrique de Oliveira Barbosa.

1.º sargento, José Eulalio da Silva Oliveira.

2.º cadete 2.º sargento Coriolano de Carvalho e Silva.

2.º cadete, Francisco de Moura Costa.

2.º dito, Raimundo F. Por-Deus.

2.º dito, José Joaquim do R. Barros.

Soldado, Antonio Velasco.

Dito, Frederico Ribas de Menezes.

2.º cadete, Benjamim L. Barroso.

1.º cadete 2.º sargento, Manoel Uchôa Rodrigues.

Soldado, Carlos Jorge C. de Lima.

Dito, José Pereira Mavignier.

Dito, Francisco de Araujo Barros.

—Concedeu-se:

Troca de corpos entre si aos capitães Silverio José da Cruz e Ignacio Henriques de Gouvea, este da 5.ª companhia do 6.º Batalhão de infantaria e aquelle da 4.ª do 12 da mesma ar-

Demissão do serviço do exercito ao capellão-tenente do corpo ecclesiastico padre José Esteves Vianna.

Chronica da epidemia.—Sob esta epigraphê lê-se no «Paiz»: «Quando parece que o mal declina, indica o registro do obituario que elle tende a augmentar.

Ante-hontem, por exemplo, foram 16 os casos de victimas da variola, o maior numero até hoje attingido.

A primeira visita do Sr. Bispo diocesano, logo que chegou do interior, foi aos hospitaes dos variolosos, onde, acompanhado do Sr. vigario geral, demorou-se algum tempo a consolar os infelizes acommetidos da peste.

Se forem acommetidos da variola, os alumnos dos seminarios, nos quaes felizmente ainda não se deo caso algum, assim como nos Educandos e no Recshimento, serão tratados no paço episcopal.»

Mil louvores a S. Exc. Rvm. o Sr. D. Antonio Cándido de Alvaraga, inclito Prelado da Diocese Maranhense, que todos os dias se recommenda a estima publica pelo seu zelo e saber, no modo de bem guiar o seu rebanho, como pelo seus sentimentos de caridade.

S. Exc. Rvm. já destinou o seu palacio para hospital, onde devem ser tratados, os alumnos dos seminarios, que por ventura forem atacados da variola,

Esse acto do illustre Prelado demonstra bem a bondade de seu coração, como o nobre amor paternal, que o goia em todas suas acções—Assim é: o bom pastor dá a sua alma pelas suas ovelhas.

Esteja preso, esteja solto.—Chefe de Policia, como o Sr. D. Luiz da Silveira, ainda não se viu!

Só o Piahy o supportaria! S. S. já perdeu a menor centelha de escrupulo, que, por ventura, existiria em seu espirito! No exercicio do cargo, que lhe foi confiado, o Sr. D. Luiz vai resolvendo as questões, alias graves, segundo os affectos de sua alma, segundo as inclinações de seu coração, embora fira a lei e a moral. E senão prestem attenção. Todo o publico desta cidade sabe que o preto Eulalio, escravo do Sr. capitão João Mendes, priva com o Sr. D. Luiz, e que é por elle bem acolhido—sobre este ponto não ha duvida. Vejamos, agora, o resultado dessa intimidade. Oução-todos. No dia 13 do corrente mez, Eulalio, e Elias, escravo do tenente-coronel José Avelino, travaram-se de razões em frente da casa commercial do Sr. Costa Afilhado.

Deo lugar a este conflicto, como affirmão, um roubo que Eulalio fizera, o qual havia sido descoberto por Elias.

Presos, ambos são levados a presença do Sr. D. Luiz, que logo poz em liberdade Eulalio, como innocente—Elias é recolhido a casa de detenção. Esse acto parcial e sobre maneira injusto provocou a indignação de todos aquelles que testemunharam o facto! No dia seguinte o clamor era geral, e diante d'elle foi forçado o grande chefe de Policia o Sr. D. Luiz a mandar prender o seu protegido Eulalio, o qual antes de seguir para a cadeia a vista de todos dizia: Sr. D. Luiz, estou preso, sim; porem, quero ir para o Estado maior.

E que tal?! Quem se chega a boa arvore em boa sombra se deita.

Entretanto, nos insultão, e dizem não termos razão...

O que a hi fica narrado é attestado por esta cidade inteira.

Assim marcha o Sr. D. Luiz da Silveira.

O crime campeia!—O actual chefe de Policia desta provincia o Sr. D. Luiz da Silveira só cuida em banquetear-se, e em publicações immoraes, injuriar, a todos que tem a precisa coragem de censurar os seus actos.

Tanto desplante nunca se viu! S. S. resolve qualquer quexa que lhe é feita com um desembaraço, que assusta a ordem publica, e offende a moral de qual quer governo.

Eis uma prova. No dia 14 de corrente, Martinha Cardoso dos Santos, mulher velha, e que vive as expensas da caridade

publica, viu sua filha, Maria Philomena Carneiro, menor de 13 annos, deplorada por um Sr. Bernardo Affonso Soeiro. Essa pobre creatura dirigio-se logo ao Sr. chefe de Policia, apresentou-lhe a offendida, a qual com sua mãe foi despachada pelo Sr. D. Luiz, que providencia alguma tomou sobre o caso, e nem mesmo procurou verificar a existencia do crime.

Quem nos governa!! Sobre esta especie parece que S. S. é coherente desde que declarou guerra viva a união legitima e santa do homem com a mulher.....

Oh! nunca o illustre Piauiense o Exm. Sr. Visconde de Parangua achatou tanto a sua terra natal!

Prosiga o Sr. D. Luiz.

Não ha mal que sempre dure e nem bem que não se acabe.

Telegramma importante.—Consta-nos que do Ceará fóra expedido para o Maranhão um telegramma, chamando aquella capital, com toda urgencia, o presidente desta provincia, o Sr. Miguel Joaquim de Almeida Castro. Fazemos votos para que seja real esta noticia, que não pode deixar de ser agradável a esta provincia, a cujos interesses tem votado S. Exc. o maior dispresio.

Seja o Sr. Miguel Castro feliz, é o que lhe desejamos, porem, longe, bem longe de nós.

Editaes.

O cidadão Livinio Monteiro de Oliveira Lima, 2.º juiz de paz da parochia de N. S. do Amparo, desta cidade de Theresina, do quadriennio findo &.

Faz publicamente saber conforme o art. 231 do Reg. que baixou com o decreto n.º 8213 de 13 de agosto de 1881, na falta dos juizes de paz do quadriennio corrente, ainda não juramentados e empossados que nos termos dos arts. 97, 98, 124, 125 e 206 do mesmo Reg., art. 22 § 3.º da Lei n.º 3029 de 9 de Janeiro do referido anno e officio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 29 do passado, no dia 5 de março vindouro tem de se proceder nesta parochia a eleição de um vereador para preenchimento da vaga deixada por fallecimento do capitão Sylvestre Ferreira Torres; pelo que, de accordo com as disposições citadas, convoco os Srs. Severino Lopes de Souza, Firmo Gonçalves Pedreira e Custodio da Costa Marques 1.º 2.º e 3.º juizes de paz desta freguezia, assim como os Srs. Livinio Monteiro de Oliveira Lima e João Robertson, immediatos ao 4.º juiz de paz da mesma, para comparecerem as 9 horas da manhã do dia 5 do referido mez de março na sacristia da Igreja Matriz de N. S. do Amparo, desta cidade, do lado do norte lugar designado pelo governo, afim de instalar-se a mesa eleitoral do collegio; devendo com a divida antecedencia, qualquer cidadão convocados participar seu não comparecimento para os fins conaientes.

Outro sim, pelo presente igualmente convoco a todos os eleitores d'este collegio a comparecerem nos mencionados, dias no lugar e horas indicadas, a fim de assistirem a installação da mesa do collegio eleitoral e darem seus votos na eleição a que se vai proceder, não podendo cada eleitor votar em mais de um nome.—E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados este será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.—Eu Francisco de Carvalho Rios, escrivão ad hoc deste juizo a escrivi e subscrevo.—Theresina 16 de Fevereiro de 1883.

Livinio Monteiro de Oliveira Lima.
2.º Juiz de Paz em exercicio.

ANNUNCIOS

—O Padre Thomaz de Moraes Rego vende as suas moradas de casas, sitas a rua grande, e praça do Saraiva—desta cidade. O annunciante fará negocio a longo prazo.

Quem as pretender pode dirigir-se a esta typographia que achará com quem contracto.

AO COMMERCIO.

Constando que o chefe de policia d'esta Provincia, o Sr. D. Luiz de Sou-

za da Silveira—está sacrificado na praça, nesta typographia, se indicará a pessoa que se propõe a comprar suas dividas, sem desconto algum, no proposito de ser-lhe officiosa, concorrendo, d'est' arte, para que S. S. tenha mais socego de espirito, podendo, sem embaraço, seguir d'esta capital para onde for removido, como espera.

Livros de Preparatorios.

Sortimento completo.

Manual para Missa;

Horas Mariannas;

Encardernações finissimas.

Papel pautado para musica;

Traslados para as escolas.

Vende-se.

Na Livraria Economica.—Esquina do Collegio de N. S. dasDores.

Um bom livro

Nesta typographia, e nos estabelecimentos commerciaes dos Srs. Raimundo Antonio de Farias, a rua bella—e José de Sant'Anna—a praça do Saraiva, vende-se o catecismo da Diocese. 1 V. encad..... 4000

—O bilhete n.º 3162 da 7.ª Loteria em beneficio da Santa casa da misericordia do Maranhão pertence a Enéas Alves do Nascimento, Soter o Jovenal Conrado.

Theresina, 13 de Fevereiro de 1883.

Queijos do Reino.

Na casa do Leão tem este artigo de superior qualidade.

Rosina Augusta da Silva Conrado, professora publica do 2.º districto desta capital, continúa receber em sua casa alumnas internas e semi-internas, e bem assim ensina particularmente das 3 as 6 da tarde alumnos de ambos os sexos mediante a modica quantia de 3:000. reis por cada um.

As pessoas que quiserem se utilisar de seus serviços poderão procurar a a sua casa Praça Sariaiva numero 1, Theresina, 3 de Fevereiro de 1883.

Rosina Augusta da Silva Conrado.

Do abaixo assignado fugio no dia 8 do corrente o seu escravo Honorio de 20 annos de idade, pouco mais ou menos, mulato claro, cabellos corridos, rosto redondo, com boa dentadura, pouco ou nenhuma barba, tendo uma cicatriz em um dos lados do rosto proveniente de um coque de cavallo, falla um pouco grosso, baixo, grosso e espadaúdo; cujo escravo foi do casal do finado José Antonio da Costa e Silva e coube em partilha a Augusto Cesar de Carvalho, que o conduzio para Santa Filomena, districto de Parangua, onde foi comprado pelo annunciante, tendo ultimamente sido alugado pelo Funileiro da Casa Imperial o Ilm. Sr. tenente Geraldo Ribeiro da Silva, para o serviço da illuminação publica desta cidade, d'onde se evadio no dia acima referido.

Quem o capturar e entregal-o: nesta cidade ao annunciante, na Theresina ao Ilm. Sr. Dr. Gentil Pedreira e em Santa Filomena ao Ilm. Sr. coronel José Lustosa da Cunha, será bem recompensado.

Caxias, 13 de Janeiro de 1883,

Eduardo Dias Pinto

Theresina—Praça Saraiva—1883